



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 4075/2015

Ementa

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE , APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.024, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA EXECUÇÃO DE REPRESA.**

Data da Norma

**08/04/2015**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 56/2015\*\*](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI Nº 4.075 DE 08 DE ABRIL DE 2015.**

**Abre crédito Especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado à contratação de serviços técnicos na elaboração de projeto para execução de represa.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.355/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial no valor de R\$ 100.000,000 (cem mil reais), aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado à contratação de serviços técnicos na elaboração de projeto para construção de represa de água no córrego Água Quente, com a seguinte classificação orçamentária:

**021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

17.512.0180.2434. 0000 – Serviços de Elaboração de Projetos Técnicos

3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 100.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**020300 SECRETARIA DE FINANÇAS**

28.843.0000.2005.0000 – Amortização da Dívida Interna

(047) – 4.6.90.71.00 – 01.110.000 – Principal Dívida Cont. Resgatada.....R\$ 100.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 08 de abril de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51

Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br)

CNPJ 45.321.460/0001-50